

EDITAL Nº 01/2026 – SEMED/SENADOR CANEDO CONCURSO INTERESCOLAR DO RAP DA EJA

"Vozes que transformam: Rima, Educação e Transformação"

A Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo (SEMED), por meio da Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos, unidade administrativa responsável pela execução das políticas públicas voltadas à EJA no âmbito da rede municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 205 e 215 da Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996, na Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à educação pública municipal, torna público o presente edital que regulamenta o Concurso Interescolar do RAP da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos termos a seguir:

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por finalidade promover ação pedagógica e cultural voltada aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio da linguagem artística do Hip-Hop.

1.2. Constituem objetivos do concurso:

- estimular a autoria, o letramento e a expressão crítica;
- fortalecer identidades e o protagonismo estudantil;
- promover a integração entre as unidades escolares da rede municipal;
- valorizar a trajetória de vida dos estudantes da EJA.

2. PÚBLICO-ALVO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar estudantes regularmente matriculados na EJA, no turno noturno, do 2º ano ao 4º semestre, com idade mínima de 15 (quinze) anos.

2.2. A participação será individual.

2.3. A participação de estudantes menores de 18 (dezoito) anos estará condicionada à autorização expressa do responsável legal.

2.4. O presente concurso será realizado, em caráter piloto, nas seguintes unidades escolares da rede municipal:

- Escola Municipal Abdon Ferreira de Carvalho;
- Escola Municipal Alexandre Pereira Lima;
- Escola Municipal Aracy Amaral;
- Escola Municipal João Pereira dos Santos;
- Escola Municipal Luzia Maria de Siqueira;
- Escola Municipal Maria Faleiro Araújo;
- Escola Municipal Senador Canedo;
- Escola Municipal Vovó Dulce.

3. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

3.1. A produção das letras deverá ser mediada pelos professores, respeitando o nível de desenvolvimento dos estudantes.

3.1.1 Alunos em Fase de Alfabetização: O professor pode atuar como escriba, registrando as rimas criadas oralmente pelo aluno. O foco será o letramento sonoro e a valorização do relato oral.

3.1.2 Alunos do 2º ao 5º Ano (Alfabetizados): Incentiva-se a escrita autoral com auxílio na estruturação dos versos, explorando a correspondência entre som e escrita, o ritmo e a expressão de vivências pessoais.

3.1.3 Alunos do 1º ao 4º Semestre (6º ao 9º): Incentiva-se a produção escrita autônoma, trabalhando gêneros textuais, métrica, rimas ricas e a construção de metáforas sobre a realidade social.

4. CRONOGRAMA E ETAPAS

4.1. O cronograma poderá ser ajustado por ato da Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa, resguardados os princípios da publicidade, isonomia e razoabilidade.

ETAPA	DATA / PRAZO	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	07 de abril	SEMED
Formação da Comissão Local	08 a 09 de abril	Direção Escolar
Período de Inscrições	10 a 17 de abril	Coordenação da Escola
Oficinas e Seleção Interna	18 de abril a 20 de maio	Unidade Escolar
Envio das produções (letra + áudio/vídeo com duração máxima de 2 minutos e 30 segundos)	21 e 22 de maio	Coordenação da EJA
Avaliação Técnica	23 a 27 de maio	Comissão Avaliadora
Divulgação dos Finalistas	29 de maio	SEMED
Grande Final Municipal	22 de junho	Auditório do Paço Municipal

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação observará os seguintes critérios:

- Letra e conteúdo – 40% (Coerência temática e potência da mensagem)
- Criatividade e originalidade – 20% (Inovação na abordagem do tema)
- Performance – 10% (Domínio de palco e interação)
- Técnica – 10% (Qualidade da rima e fluidez rítmica)
- Adequação ética – 20% (Respeito à diversidade e valores escolares)

5.2. Os critérios serão aplicados de forma objetiva pela banca avaliadora, garantindo transparência e isonomia.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados os estudantes classificados para a etapa final municipal, correspondentes aos representantes das unidades escolares participantes.

6.2. Cada estudante finalista receberá:

- 01 (uma) bicicleta;
- certificado de participação na etapa final.

6.3. O estudante classificado em 1º lugar geral receberá, além da premiação de finalista:

- 01 (uma) caixa de som da marca JBL, acompanhada de microfones;
- 01 (um) troféu de campeão.

6.4. A unidade escolar do estudante vencedor receberá:

- 01 (uma) caixa de som da marca JBL, destinada ao uso pedagógico.

6.5. As premiações possuem caráter exclusivamente educativo e institucional, não gerando qualquer vínculo remuneratório, obrigação trabalhista ou direito à contraprestação pecuniária.

6.6. As despesas decorrentes desta ação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

7. BANCA AVALIADORA

7.1. A banca avaliadora da etapa final será composta por 04 (quatro) membros, selecionados com base em conhecimento técnico, experiência ou atuação nas áreas relacionadas à proposta do concurso, sendo:

- 01 (um) MC ou artista da cultura Hip-Hop local;

- 01 (um) professor da área de Linguagens;
- 01 (um) representante da cultura Hip-Hop;
- 01 (um) egresso da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

7.2. Compete à banca avaliadora:

- analisar as apresentações conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- atribuir pontuação individual;
- deliberar sobre a classificação final.

7.3. A avaliação observará os critérios objetivos definidos no item 5 deste edital, assegurando transparência, isonomia e impessoalidade.

7.4. A decisão da banca avaliadora será soberana, não cabendo recurso quanto ao mérito das avaliações, salvo em caso de erro material.

7.5. A identidade dos avaliadores poderá ser divulgada previamente ou no momento da final, a critério da Secretaria Municipal de Educação, resguardados os princípios da segurança e da imparcialidade do certame.

8. PROTEÇÃO, ÉTICA E RESPONSABILIDADE

8.1. Serão desclassificadas as produções que:

- contenham conteúdo discriminatório, preconceituoso ou ofensivo;
- façam apologia a práticas ilícitas;
- configurem plágio ou violação de direitos autorais.

8.2. O participante declara ser o autor da obra apresentada, responsabilizando-se integralmente por seu conteúdo.

9. DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

9.1. Nos termos da Lei nº 9.610/1998, o participante autoriza o uso de sua obra, imagem e voz, de forma gratuita, **não exclusiva**, para fins educacionais, institucionais e de divulgação das ações da SEMED.

9.2. A autorização não implica cessão definitiva de direitos patrimoniais, permanecendo o autor titular da obra.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para:

- execução do concurso;
- registro institucional;
- divulgação de ações educacionais.

10.3. A SEMED adotará medidas administrativas para proteção das informações pessoais dos participantes.

11. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE DIGITAL

11.1. A participação de estudantes menores de 18 (dezoito) anos observará, além da autorização do responsável legal, os princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

11.2. A divulgação de imagem, voz e conteúdo produzido por estudantes menores será realizada de forma responsável, com finalidade exclusivamente educacional e institucional, vedada qualquer forma de exposição vexatória, constrangedora ou que comprometa a dignidade do participante.

11.3. A Secretaria Municipal de Educação adotará medidas para garantir o uso ético e seguro das informações e conteúdos no ambiente digital, observando as boas práticas de proteção de dados e direitos da personalidade.

12. INSCRIÇÕES

12.1. As inscrições deverão ser realizadas junto à coordenação de cada unidade escolar, mediante entrega da ficha de inscrição e termo de autorização devidamente assinados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no concurso implica aceitação integral das regras deste edital.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos.

13.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026.

Élida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO CONCURSO INTERESCOLAR DO RAP DA EJA

"Vozes que transformam: Rima, Educação e Transformação"

PARTE I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Unidade Escolar: _____

DADOS DO ALUNO:

Nome Completo: _____

RG nº: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Turma (Ano/Semestre): _____

Turno: Noturno

Telefone de Contato: () _____

PARTE II: AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E LETRA

Eu, _____, na qualidade de estudante regularmente matriculado(a), ou responsável legal (quando aplicável), autorizo a unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo (SEMED), nos termos da Lei nº 9.610/1998 e da Lei nº 13.709/2018, a utilizar, de forma gratuita e não exclusiva, minha imagem, voz e obra autoral, conforme as condições abaixo:

1. OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

- I. **Imagem e Voz:** registros fotográficos e audiovisuais realizados durante as etapas do concurso, incluindo ensaios e apresentações;
- II. **Obra Autoral:** letra de rap produzida para participação no concurso.

2. FINALIDADE E FORMA DE UTILIZAÇÃO

A utilização será destinada exclusivamente a fins **educacionais, institucionais e de divulgação** das ações da SEMED, podendo ocorrer nos seguintes meios:

- redes sociais oficiais (Instagram, Facebook, YouTube, TikTok);
- sites institucionais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação;
- materiais impressos institucionais (cartazes, folders, informativos);
- vídeos institucionais e registros de atividades culturais.

3. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

I – **Autoria:** a obra apresentada é de minha autoria, não configurando plágio ou violação de direitos de terceiros;

II – **Gratuidade:** estou ciente de que não haverá qualquer pagamento ou remuneração pelo uso da minha imagem, voz ou obra;

III – **Finalidade institucional:** autorizo o uso exclusivamente nos limites descritos neste termo.

4. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DO PARTICIPANTE

A SEMED compromete-se a realizar o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a legislação vigente, garantindo o uso responsável das informações, especialmente no caso de estudantes menores de idade, em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Senador Canedo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(obrigatória para menores de 18 anos)